

LEI Nº 121/76
DE 05-07-76

SÍNULA: DISPÕE SOBRE VERBA ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIO NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, POR DECRETO, CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS), DESTINADOS AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) LOTES URBANOS, PARA POSTERIOR EDIFICAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL DESTA CIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - PARA COBERTURA DO CRÉDITO REFERIDO NESTE ARTIGO, O EXECUTIVO MUNICIPAL INDICARÁ OS RECURSOS CONSTANTES NO ARTIGO 43, DA LEI 4.320, INCLUSIVE O CANCELAMENTO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE,
AOS 05 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 1976.

CYRÓ POYER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Nº 97 NO DIA 21 DE JULHO DE 1976.

CYRÓ POYER
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, Nº 97 NO DIA 21 DE JULHO DE 1976.